

**PARECER Nº /2013**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E DIREITOS HUMANOS.**

**PROJETO DE LEI Nº 36/2013**

**AUTOR: VEREADOR EDIMILTON ANDRADE**

**RELATOR: VEREADOR NETINHO DO MAMOEIRO**

*Relatório*

De iniciativa do Ilustre Vereador acima descrito, o Projeto de Lei nº 36/2013 tem o objetivo de instituir no âmbito das Escolas Municipais de Unaí o dia da PAZ e da Solidariedade e dá outras providências.

*Fundamentação*

Por se tratar de assunto de menor complexidade, dispenso maiores fundamentações e passo a análise da proposição a baila.

Ressalta-se, por pertinente, que embora a orientação da Assessoria Jurídica desta Casa seja no sentido da ilegalidade do presente Projeto de Lei, devido ao seu caráter inócuo e até mesmo deletério ao COEM, em razão que já existe Lei neste sentido em nosso Município qual seja, a que institui a comemoração do Mês da Ação Solidaria, LEI N.º 2.124, de 30 de junho de 2003, que já engloba todo tipo de iniciativa solidaréa em nosso âmbito do Município de Unaí, entendo que esta matéria deve ser aprovada.

Isso posto, enxergo óbice para que seja a matéria aprovada por esta Casa Legislativa.

Conclusão

Ante o exposto, voto favorável ao Projeto de Lei nº 36/2013.

Plenário Vereador Geraldo Melgaço de Abreu, 7 de maio de 2013.

**VEREADOR NETINHO DO MAMOEIRO**

**Relator Designado**